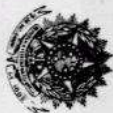
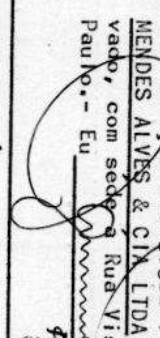



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0000083, os seguintes registro e averbações, a seguir em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Registro Geral de Imóveis Bel. Jamil Riechi E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO Rua Pedro Paulo Venício, 946 - Fone. (0444) 63-4295 - CEP 87660 - PARANACITY - PR. O/G 004 061 798/87 O/G 058 349 959 / 49 OFICIAL	Registro Geral N.º -001-	Ficha - (UM) -
Matrícula N.º 0083 - EM 06 / -FEVEREIRO- / 1984.-	Livro N.º 2	
<p>-IMÓVEL- Lote n.º-047-(<u>QUARENTA E SETE</u>)-com área de 12,00-alqueires paulistas, ou sejam 290,400-/ metros quadrados - ou ainda 29,04-hectares - Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul - Situado/ no Distrito e Município de <u>CRUZEIRO DO SUL</u> - Comarca de Paranacity - Estado do Paraná., com as seguintes confrontações:-<u>PRINCIPIANDO</u>:- num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Fundo, segue/ confrontando com o lote n.º-46, no rumo SE.38940' - 2.250-metros, até um marco colocado na beira de uma estrada/ que vai para o patrimônio Cruzeiro do Sul; daí, mede-se pela dita estrada, rumo ao patrimônio Cruzeiro do Sul -/ 150-metros, até o cruzamento desta com uma outra estrada; daí, segue acompanhando a última, no rumo NO.58928' -/ 129-metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º-48, no rumo NO.38940' -/ 40' - 2.260-metros, até um marco fincado na margem direita do Ribeirão Fundo e, finalmente, descendo por este/ segue até ao ponto de partida.- Imóvel Havido em maior porção da <u>COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ</u>, com/ sede na Capital de São Paulo - conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.166 do .. Livro n.º-4-N-A do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Sul-Paraná, pelo Tab.Sr.-Jorge Duarte Cantele, em data.. de 23 de Julho de 1.964 - pelo Valor de cr\$ 318,000,00-(trezentos e dezoito mil cruzeiros).- <u>Reg.Anterior:-</u> <u>PROPRIETÁRIA:-</u> <u>MENDES ALVES & CIA LTDA - (CGC/MF.n.º-58.127.481/0001-80)- Pessoa Jurídica de Direito Pri</u> <u>vaço, com sede na Rua Visconde de Vergueiro - n.º.06 - 1ª.Andar - SANTOS - Estado de São..</u> <u>Pau.º.- Eu</u>  E. Jura-mentado, que a subscrevi.- <small>REPUBLICANO CRISTÃO E. JURA-MENTADO C.P.º. 0083/84-69</small> </p>		
Av.01/083:- Av.02/083:- Av.03/083:- R.004/083:-	CRH.1ª.gráu - cr\$ 8.150,00-Insc.n.º.3810-fls.102-Lv.º.9/B - Em 06.02.76 - Venc.20.10.1976. CRH.2ª.gráu - cr\$40.494,00-Insc.n.º.6781-fls.257-Lv.º.9/B - Em 06.02.76 - Venc.20.10.1976. CRH.3ª.gráu - cr\$10.955,00-Insc.n.º.6782-fls.257-Lv.º.9/B - Em 06.02.76 - Venc.20.10.1976.	
	CRH.n.º.-EAI.76/119 - 4ª.gráu - cr\$ 182.400,00 - Venc.20.10.80 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A.,ag. desta cidade-Pr.- <u>DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- QUIROS:- 15% ao ano.- Con-</u> <u>dições:- As da Cédula.- Dou fé.- Em 06.02.76.- Eu</u>  E. Jura- <u>mentado, que a subscrevi.-</u> <small>REPUBLICANO CRISTÃO E. JURA-MENTADO C.P.º. 0083/84-69</small>	

R.005/083:- CRH.EA1.76/853 - 5ª. grau - cr\$ 52.368,00 - Venc.20.10.85 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:- As.. da Cédula.- Dou fé.- Em 09.06.76.- Eu [assinatura] E. Juramentado, que a subscrevi.-
Instrumento Parto
R. VILAMANTAS 30
C.P. 058340069

R.006/083:- CRH.EAC.761/824 - 6ª. grau - cr\$ 37.028,45 - Venc.20.10.78 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:- As / da Cédula.- Dou fé.- Em 09.06.76.- Eu [assinatura] E. Juramentado, que a subscrevi.-
Instrumento Parto
R. VILAMANTAS 30
C.P. 058340069

R.007/083:- CRH.EAC.76/1506 - 7ª. grau - cr\$ 247.500,00 - Venc.20.09.80 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A., / ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:-As da Cédula.- Dou fé.- Em 01.10.76.- Eu [assinatura] E. Juramentado, que a subscrevi.-
Instrumento Parto
R. VILAMANTAS 30
C.P. 058340069

R.008/083:- CRH.EAC.77/0216 - 8ª. grau - cr\$ 17.280,00 - Venc.20.10.78 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 18% ao ano.- Condições:- As.. da Cédula.- Dou fé.- Em 08.03.77.- Eu [assinatura] E. Juramentado, que a subscrevi.-
Instrumento Parto
R. VILAMANTAS 30
C.P. 058340069

R.009/083:- CRH.EAC.77/215-1 - 9ª. grau - cr\$ 11.000,00 - Venc.20.10.78 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A., / ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 18% ao ano.- Condições:-As da Cédula.- Dou fé.- Em 08.03.77.- Eu [assinatura] E. Juramentado, que a subscrevi.-
Instrumento Parto
R. VILAMANTAS 30
C.P. 058340069

R.010/083:- CCIH-EI1.77/306 - 10ª. grau - cr\$ 88.000,00 - Venc.05.04.82 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A., / ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 10% ao ano.- Condições:- / as da Cédula.- Dou fé.- Em 06.04.77.- Eu [assinatura] Oficial Substituto, que a subscrevi.-
Instrumento Parto
Oficial Dependente
C.P. 058.348.959/49

R.011/083:- CRPH.EA1.77/3263 - 11ª. grau - cr\$ 115.000,00 - Venc.20.10.81 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A., / ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:-As da Cédula.- Dou fé.- Em 19.04.77.- Eu [assinatura] E. Juramentado, que a subscrevi.-
Instrumento Parto
R. VILAMANTAS 30
C.P. 058340069

Av.12/083:- Aditivo de RE-RA-EAC.77/00216 - cr\$ 11.000,00 emitida em 07.03.77-Venc.CREDOR:- Banco do Bra sil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais condições são.. as constantes do presente Aditivo.- Dou fé.- Em 16.05.77.- Eu [assinatura] E. Juram, que a subscrevi.-
Instrumento Parto
R. VILAMANTAS 30
C.P. 058340069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Geral de Imóveis

Bel. Jamil Riechi
 OGC(ME) 77.933.372 / 0001-03
 OFICIAL

E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO
 OIG 004.631.789/87
 OIC 058.349.969 / 49
 Rua Pedro Paulo Venério, 946 - Fone: (0444) 63-1295 - CEP 87660 - PARANACITY - PR.



Registro Geral
Ficha
 N.º -002-

Matrícula N.º - 0083 - EM 06 / -FEVEREIRO- /1976.-

Livro N.º 2

-(DOIS) -

Av.13/083:- Aditivo de RE-RA - Valor cr\$ 17.280,00 - emitida em 07.03.77 - Venc.20.10.78 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais condições são as constantes do presente Aditivo.- Dou fé.- Em 25.07.77 - Eu *[assinatura]* E.. Juramentado, que a subscrevi.-

R.14/083:- CRH.EAC.77/00.601-1 - 12º gráu cr\$ 83.486,00 - Venc.20.07.79 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.-

Condições:- As da Cédula.- Dou fé.- Em 04.08.77 - Eu *[assinatura]* E. Juramentado, que a subscrevi.-

R.15/083:- CRH.EAI.77/01.014-6 - 13º gráu Venc.20.10.80 cr\$ 22.200,00 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 13% ao ano.-

Condições:- As da Cédula.- Dou fé.- Em 14.11.77 - Eu *[assinatura]* E. Juramentado, que a subscrevi.-

Av.16/083:- CRH.14º gráu - cr\$ 75.400,00 - Venc.31.10.79 - Insc.nº.7.975-fis.012 - Livro nº.-9/C.-

Av.17/083:- Aditivo de RE-RA-EAI.76/119 - cr\$ 182.400,00 - emitida em 02.02.76 - Venc.20.10.80 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.-

As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu *[assinatura]* E. Juramentado, que a subscrevi.-

Av.18/083:- Aditivo de RE-RA-EAI.76/853 - cr\$ 52.368,00 - emitida em 08.06.76 - Venc.20.10.85 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.-

As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu *[assinatura]* E. Juramentado, que a subscrevi.-

[Assinatura]
 JESUVINO PIVATO
 E. JURAMENTADO
 C.F. 058349099

Av.19/083:- Aditivo de RE-RA-EAC.76/824 - cr\$ 37.028,45 - emitida em 31.05.76 - Venc.20.10.78 - CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais .. condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu _____ E. Ju ramentado, que a subscrevi.- **1985 oled epitiuue oëpiterç**

Av.20/083:- Aditivo de RE-RA-EAC.76/506 - cr\$ 247.500,00 - emitida em 01.10.76 - Venc.20.09.80 - CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais .. condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu _____ E. Ju ramentado, que a subscrevi.- **1985 oled epitiuue oëpiterç**

Av.21/083:- Aditivo de RE-RA-EAC.77/216 - cr\$ 17.280,00 - emitida em 07.03.77 - Venc.20.10.78 - CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais .. condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu _____ E. Ju ramentado, que a subscrevi.- **1985 oled epitiuue oëpiterç**

Av.22/083:- Aditivo de RE-RA-EAC.77.215 - cr\$ 11.000,00 - emitida em 07.03.77 - Venc.20.10.78 - CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais .. condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu _____ E. Ju ramentado, que a subscrevi.- **1985 oled epitiuue oëpiterç**

Av.23/083:- Aditivo de RE-RA-CCL. - cr\$ 88.000,00 - emitida em 06.04.77 - Venc.05.04.82 - CREDOR:- .. Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais .. condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu _____ E. Ju ramentado, que a subscrevi.- **1985 oled epitiuue oëpiterç**

Av.24/083:- Aditivo de RE-RA-CCR.EA1.77/326 - cr\$ 115.000,00-emitida em 18.04.77-Venc.20.10.81- CREDOR: Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais .. condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu _____ E. Ju ramentado, que a subscrevi.- **1985 oled epitiuue oëpiterç**

Av.25/083:- Aditivo de RE-RA-EAC.77/601 - cr\$ 83.486,00 - emitida em 04.08.77 - Venc.20.07.79- CREDOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- As demais .. condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 21.07.78.- Eu _____ E. Ju ramentado, que a subscrevi.- **1985 oled epitiuue oëpiterç**

1985 oled epitiuue oëpiterç
ATAVANT-530
CR.F. 058340069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Geral de Imóveis

Bel. Jamil Riechi

OFICIAL

E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO

Rua Pedro Paulo Venério, 946 - Fone. (0444) 63-1295 - CEP 87660 - PARANACITY - PR.



Registro

Geral

Ficha

N.º -003-

Matricula

N.º - 0083 - EM 06 / -FEVEREIRO- / 1976.-

Livro N.º 2

-(TRES)-

Av.26/083:- Aditivo de RE-RA-EAI.77/014 - cr\$ 22.200,00 - emitida em 11.11.77 - Venc.20.10.80 -R.015 desta matricula.- 11)-Obrigaçõ Especial.- -e- 111)-Localização da Sede.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fe.- Em 21.07.78.- Eu Juramentado, que a subscrevi.- E. Jura-7

Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.P. 558.00069

R.027/083:- CRPH.EPI.78/00.288-7 - 15º.gráu - cr\$ 139.500,00 - Venc.20.07.83 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.-/ Condições:- As da Cédula.- Dou fe.- Em 31.07.78.- Eu Juramentado, que a subscrevi.- E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.P. 558.00069

Av.28/083:- Aditivo de RE-RA-EAC.76/506-7 - emitida em 01.10.76 - Venc.20.09.80 - Rg.07-nesta matricula.- 11)-Prorrogação de Prazo:- prazo prorrogado para o dia 20.10.81.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fe.- Em 25.01.79.- Eu Juramentado, que a subscrevi.- E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.P. 558.00069

Av.29/083:- Aditivo de RE-RA-EAC.75/996-2 - emitida em 11.12.75 - Venc.31.09.79 - cr\$ 75.400,00-Av.16-desta matricula.- 11)-Prorrogação de Prazo:- prazo prorrogado para o dia 20.10.81.-/ As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fe.- Em 25.01.79.- Eu Juramentado, que a subscrevi.- E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.P. 558.00069

R.030/083:- CRPH.EAC.79/020-7 - 16º.gráu - cr\$ 387.147,60 - Venc.20.10.80 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDOR:- Benedito C.P. Menezes.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:- As da Cédula.- Dou fe.- Em 25.01.79.- Eu Juramentado, que a subscrevi.- E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato
E. JURAMENTADO
C.P. 558.00069

R.031/083:- CRH.EPI.79/383-2 - 17º.gráu - cr\$ 148.000,00 - Venc.20.06.82 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 15% ao ano.- Condições:- As da Cédula.- Dou fe.- Em 20.06.79.- Eu Juramentado, que a subscrevi.- E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato

R.032/083:- CRPH.EPI.80/566-5 - 18º.grau - cr\$ 613.000,00 - Venc.20.10.82 - CREDOR:- Banco do Brasil...
S/A, ag. desta cidade, Pr. - DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda. - JUROS:- 5% ao ano. - Condi-
ções:- As da Cédula. - Dou fé. - Em 14.10.80. - Eu José Roberto Pivato Oficial Designado, que a subscrevi. -
IERS oled epitiue oépitner

Av.33/083:- P/CANCELAMENTO - Certifico, que de acôrdo com o recibo datado de 05.12.78, que fica arquivada em Cartório, o Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr., declarando-se pago das dividas de Penhor e Hipotecas Cedral-Inscritas sob.n.ºs.-08,06,09,04,14,15,30-desta matrícula. - Autorizou a Baixa desses registros do que faço esta averbação e dou fé. - Em 14.10.80. - Eu José Roberto Pivato Oficial Designado, que a subscrevi. -

R.034/083:- Aditivo de RE-RA-EPI.80/566-5 - cr\$ 613.000,00 - emitida em 14.10.80 - Venc.20.10.82-RG.32 desta matrícula. - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr. - DEVEDOR:- Mendes Alves & Cia Ltda. - As demais condições são as constantes do Presente Aditivo. - Dou fé. - Em 16.12.80. - Eu Jamil Ricchi Oficial Vitalicio, que a subscrevi. -

JAMIL RICCHI
OFICIAL - CIC 004.651.789

R.035/083:- CRH.EPI.81/032-9 - 19º.grau - cr\$ 184.000,00 - Venc.20.04.82 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr. - DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda. - JUROS:- 45% ao ano. - Condições:- As da Cédula. - Dou fé. - Em 01.04.81. - Eu José Roberto Pivato Oficial Designado, que a subscrevi. -

José Roberto Pivato
OFICIAL DESIGNADO
CIC 058.349.969/48

R.036/083:- CRH.EAI.82/138-4 - 20º.grau - cr\$ 693.000,00 - Venc.31.10.85 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr. - DEVEDOR:- Benedito C.P.Menezes. - JUROS:- 45% ao ano. - Condições:- As da Cédula. - Dou fé. - Em 15.02.82. - Eu José Roberto Pivato Oficial Designado, que a subscrevi. -

José Roberto Pivato
OFICIAL DESIGNADO
CIC 058.349.969/48

Av.37/083:- Aditivo de RE-RA-EAI.82/138-4 - cr\$ 693.000,00 - emitida em 12.02.82 - Venc.31.10.85 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr. - DEVEDOR:- Benedito C.P.Menezes. - JUROS:- 45% ao ano. - Condições:- As da Cédula. - Dou fé. - Em 19.02.82. - Eu José Roberto Pivato Oficial Designado, que a subscrevi. -

José Roberto Pivato
OFICIAL DESIGNADO
CIC 058.349.969/48

R.038/083:- CRH-EAC.82/660-2 - 21º.grau - cr\$ 4.070.820,00 - Venc.20.11.84 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade-Pr. - DEVEDOR:- Benedito C.P.Menezes. - JUROS:- 45% ao ano. - Condições:- As da Cédula. - Dou fé. - Em 27.10.82. - Eu José Roberto Pivato Oficial Designado, que a subscrevi. -

José Roberto Pivato
OFICIAL DESIGNADO
CIC 058.349.969/48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Geral de Imóveis

Bel. Jamil Riechi
E. JURAMENTADO: JESUVINO PRIVATO
CIC 004 651 789/87
CIC 058 349 969 / 49



Registro Geral
Ficha N.º -004-

Rua Pedro Paulo Venêrio, 946 - Fone. (0444) 63-4295 - CEP 87660 - PARAMACITY - PR.

Matricula No. - 0083 - EM 06 / -FEVEREIRO- / 1976.-

Livro N.º 2 - (QUATRO)-

R.039/083:- CRH-EPI.82/893-1 - 22º.gráu - cr\$ 4.000.000,00 - Venc.20.11.84 - CREDOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDOR:- Benedito C.P.Menezes.- JUROS:- 45% ao ano.- Condições As da Cédula.- Dou fé.- Em 30.12.82.- Eu Jesuvino Privato Oficial Designado, que a subscrevi.-
Reservados todos os direitos
Oficial Vespertino
CPF 058.349.969/49

Av.40/083:- P/CANCELAMENTO - Certificado, que de acôrdo com o recibo datado de 02.10.81, expedido pelo .. Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade, Pr.- que fica arquivado, pelo presente autorizou a .. baixa dos registros n.ºs.-07,05,11,10,31-todos desta matrícula.- Do que faço esta averbação e dou fé.- Em 11.04.83.- Eu Jamil Riechi Oficial Vitalicio, que a subscrevi.-
JAMIL RIECHI
OFICIAL - CIC 004.651789

R.041/083:- CRH.083/066-6 - 23º.gráu - cr\$ 4.062.240,00 - Venc.20.01.84 - CREDOR:- Banco do Brasil... S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDORA:- Mendes Alves & Cia Ltda.- JUROS:- 45% ao ano.- Condições:- As da Cédula.- Dou fé.- Em 11.04.83.- Eu Jamil Riechi Oficial Vitalicio, que a subscrevi.-
JAMIL RIECHI
OFICIAL - CIC 004.651789

Av.42/083:- Aditivo de RE-RA-EPI.82/00.893-1 - cr\$ 4.000.000,00 - emitida em 30.12.82 - Venc.20.11.84 Reg.39-desta matrícula.- CREDOR:- Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr.- DEVEDOR:- Benedito C.P.Menezes.- As demais condições são as constantes do Presente Aditivo.- Dou fé.- Em 18.01.84.- Eu Jesuvino Privato E. Juramentado, que a subscrevi.-
Jesuvino Privato
E. JURAMENTADO

Av.43/083:- P/CANCELAMENTO - Certificado, que de acôrdo com o recibo datado de 04.09.84, expedido pelo .. Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade-Pr., que fica arquivado, pelo presente autorizou os cancelamentos dos registros n.ºs.-01,02,03,012,013,016 -á- 029,032,034,035,036,037,038,039 -e- 041,042-todos desta matrícula - Autorizou a Baixa desses registros do que faço esta averbação e dou fé.- Em 05.09.84.- Eu Jesuvino Privato E. Juramentado, que a subscrevi.-
Jesuvino Privato
E. JURAMENTADO

Jesuvino Privato
E. JURAMENTADO

R.044/0.083:-

-Adquirente:-
"JOFRAN AGROPECUÁRIA LTDA" - (CGC/MF.nº.75.014.068/0001-29) - E.nº.101.57910-C) - Pessoa Jurídica de Direito Privado - com sede na Rua Imaculada Conceição - nº.181 - CURITIBA -/Paraná, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Theóphilo de Oliveira Franco - (CPF.nº 313.132.219/53-CI.RG.nº.788.245-Pr)-brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Pasteur - nº.155 - Batel - Curitiba-Paraná.-

-Transmitente-

MENDES ALVES & CIA LTDA - (CGC/MF.nº.58.127.481/0001-80) - Pessoa Jurídica de Direito Privado - com sede a Rua Visconde de Vergueiro - nº.06 - 1ª Andar - Santos-SP, neste ato representada por seu procurador o Sr. Benedito Carlos Porto de Menezes - (CPF.nº.012.668.299) - 20-CI.RG.nº.1.274.953-Pr)-brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel - nº.1.220 - Ap.21 Curitiba - Paraná.-

-Tipo-

Compra e Venda.-

-Forma/Título-

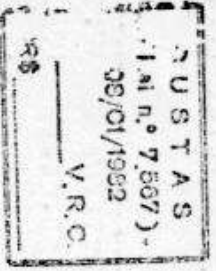
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.215 do Livro nº.86-N do 11º. Ofício de Notas da Cidade de Curitiba-Paraná, pela Tabela nº. 1984.12.192 - Iguês Maria Pretti Caetano - em data de 20 de Setembro de 1.984.-

-Valor:-

cr\$ 45.000.000,00-(quarenta e cinco milhões de cruzeiros).-

-Condições:-

As constantes da Escritura.- A 2ª via da Presente Escritura, fica arquivada neste Cartório



77933372/0001-03

0 referido é verdade e dou fé.-
Paranacity em 26 de Setembro de 1.984.-

Paranacity Cartório do Registro
Geral de Imóveis
AV. 04 DE DEZEMBRO, 1041
CENTRO C.P. 87660
PARANACITY - PR.

Oficial:-

Jamil Riechi
BÉL:-JAMIL RIECHI-

R.045/0083:-

CRPH.nº.85/00.163 - cr\$ 436.459.200 - emitida em 10/10.85 - Vencimento para 07.08.1986 -/

CREADOR:- Banco Brasileiro de Descontos S/A., ag.de Colorado - Estado do Paraná.- DEVEDORA:- Jofran Agropecuária Ltda-(CGC/MF.nº.75.014.068/0001-29)-pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Paraná, devidamente representada, conforme constam das procurações arquivadas neste Ofício.- JUROS 3% ao ano.- CORREÇÃO MONETÁRIA:- 100% - CONDIÇÕES:- As constantes da Cédula.- EM PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECÁ que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional, com as preferências estabelecidas pela legislação em vigor, o imóvel de propriedade da emitente, objeto da presente matrícula.- A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Geral de Imóveis

CGC(MF) 77.933.372/0001-03
Bel. Jamil Riechi OFICIAL
E. JURAMENTADO: JESUVINO PIVATO



RUA PEDRO PAULO VENTURO, 946 - FONE, (044) 63-2255 - CEP 07660 - PARANACITY - PARANÁ

Morticula Nº - 0083 - EM 06 / -FEVEREIRO- / 1976.-

REGISTRO GERAL FICHA
LIVRO N.º 2 N.º -005-
-(CINCO)-

A 2ª via fica arquivada neste Cartório.- Dou fé.- Em 11 de Outubro de 1.985.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato
sr. Juramentado
C.F. 0-533A-369-49

R. 046/0083:- CRPH.n.º.85/00164 - cr\$ 321.175.040 - emitida em 10.10.85 - Vencimento para 07.08.86 - CRE/ DOR:- Banco Brasileiro de Descontos S/A, agência de Colorado-Paraná.- DEVEDORA:- Jofran Agropecuária Ltda-(CGC/MF.n.º.-75.014.068/0001-29)-pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Paraná, devidamente representada, conforme constam das procurações arquivadas neste Ofício.- JUROS:- 3% ao ano.- CORREÇÃO MONETÁRIA:- 100% - CONDIÇÕES:- As da Cédula.- EM SEGUNDA ESPECIAL HIPOTECA - que responderá pelo pagamento do crédito, juros, comissão ou correção, despesas e pena convencional com as preferências estabelecidas na legislação em vigor, o imóvel de propriedade da emitente, objeto da presente matrícula.- A 2ª via fica arquivada neste Cartório.- Dou fé.- Em 11 de Outubro de 1.985.- Eu Jesuvino Pivato E. Juramentado, que a subscrevi.-

Jesuvino Pivato
sr. Juramentado
C.F. 0-533A-369-49

Av. 47/0083:- P/CANCELAMENTO - Certificado, que de acôrdo com o recibo datado de 20.06.1986, expedido pelo/ Banco Brasileiro de Descontos S/A., ag.de Colorado-Estado do Paraná, e que fica arquivado.. neste Cartório, declarando-se pago das dividas de Penhor e Hipotecas Cédular - Inscritos sob.n.ºs.-045/046-desta matrícula.- Autorizou a Baixa desse registro do que faço esta averbação e dou fé.- Em 07 de Julho de 1.986.- Eu Jamil Riechi Oficial Vitalício, que a subscrevi.-

JAMIL RIECHI
OFICIAL - CIC 004.651-789

R-48-083 - (Prot.n.º.21.404) - Data:- 28 de Dezembro de 1993.- HIPOTECA CONVENCIONAL:- A proprietária JOFRAN AGROPECUARIA LTDA, Pessoa Juridica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, 3113, inscrita no C.G.C. do M.F. sob n.º.75.014.068/0001-29, deu em PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de terceiros o imóvel desta matrícula a favor do BANCO Bamerindus DO BRASIL, Sociedade Anonima, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, 11-B, 4º andar, centro, inscrito no C.G.C. do M.F. sob n.º.76.543.115/0001-94, adiante denominado abreviadamente CREDOR, para garantir obrigações assumidas pela firma, LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no Aeroporto Atonso Pena s/nº, Balcao Interno, inscrita no C.G.C.

do M.F. sob nº. 76.752.856/0001-85, doravante designada simplesmente CREDITADO; Através da Escritura Pública de Substituição de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 10º Ofício da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr, as fis.068 a 072, do Livro nº.416-N, em data de 24 de dezembro de 1993, para garantir as seguintes obrigações:- Clausula Segunda - Da abertura do limite de Crédito: O Credor, celebrou com o Creditado, através da Agência/Unidade BAMERINDUS Corporações/Curitiba-Pr, Contrato de Mutuo para repasse de recursos externos amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil, doravante denominado Contrato, com as seguintes características: a- N.CWB/033/92; b- Datado de 03.08.92; c- Valor do limite do Crédito aberto: US\$-500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes naquela data a Cr\$-2.102.250.000,00 (Dois bilhões, cento e dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), pela taxa de conversão cambial-compra, no valor de Cr\$-4.204,50; d- Vencimento final do Contrato: 28.03.94; e- demais condições: descritas em referido contrato.- Clausula Terceira - Da garantia Hipotecária: Ainda, para garantia do cumprimento de todas as obrigações principais e acessórios decorrentes do contrato, o Interventiente Hipotecante, pela presente e na melhor forma de direito dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao CREDOR, sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, Avaliado em Cr\$-71.261.050,00 (Setenta e hum milhões, duzentos e sessenta e um mil e cinquenta cruzeiros reais).- Paragrafo Primeiro: Para os fins e efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os contratantes expressamente aceitam e aprovam os valores pelos quais foram os imóveis avaliados, ressalvado ao Crédor, o direito de pedir nova avaliação.- Paragrafo Segundo: De acordo com o disposto no artigo 811, do Código Civil Brasileiro, serão abrangidas por esta hipoteca todas as benfeitorias existentes e que vierem a ser realizadas bem como construções, melhoramentos e demais acessórios do imóvel desta matrícula.- Clausula Quarta - Da abrangência da Garantia - A garantia Hipotecária ora outorgada ao Credor responderá pelo pagamento da dívida de responsabilidade do Creditado a que se refere a Clausula segunda deste Instrumento, bem como cumprimento de todas as obrigações principais e acessórios decorrentes do contrato e desta Escritura, e ainda pelo pagamento de quaisquer importâncias devidas ao Credor à título de juros compensatórios, correção monetária, correção cambial, comissão de permanência, juros moratórios, multa contratual, custas, despesas judiciais, honorários de advogados e quaisquer outros encargos financeiros, fiscais ou despesas na forma estipulada no contrato e nesta escritura.- Clausula Quinta - Das Obrigações do Creditado e do Interventiente Hipotecante: Além daquelas já estipuladas no contrato e nesta escritura, o Creditado e o Interventiente Hipotecante assume ainda as seguintes obrigações:- a- a entregar ao Credor, no prazo de 30 dias o primeiro traslado desta escritura, devidamente registrado.- b- a manter os bens gravados em perfeito estado de conservação e de produtividade.- c- a manter em dia o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.- d- a não permitir que os bens que servem de garantia sejam arrendados, cedidos, comprometidos a venda, ou por qualquer outra forma onerado, sem prévia e expressa autorização do Credor, sob pena de se tornar a dívida decorrente do contrato, imediatamente exigível em sua totalidade.- Clausula Sexta - Do reforço da garantia - Em se verificando qualquer ocorrência que determine a depreciação ou a diminuição da garantia constituída o Creditado e/ou Interventiente Hipotecante, comunicará de imediato e por escrito o fato ao credor a fim de que este possa determinar as providências necessárias e a reforçarão ou a substituirão dentro do prazo de 10 dias, contados da notificação que lhe for feita pelo Credor por carta protocolada.- Clausula Nona - Do Vencimento antecipado - O credor poderá considerar antecipadamente vencido todo o débito decorrente do contrato, podendo executar de imediato o seu crédito, bem como as garantias que lhe foram outorgadas, nas hipóteses: a- se o Creditado, Interventiente Garantidores e/ou Interventientes Hipotecante, deixarem de cumprir qualquer das obrigações principais decorrentes do contrato ou desta escritura. b- se o creditado e/ou Interventiente Hipotecante, deixarem de reforçar as garantias dentro do prazo estabelecido para tal fim, a partir da comunicação que lhe fizer o Credor; c- se o Creditado e/ou Interventiente Garantidores, sofrerem legítimo protesto de título cambiário, requererem concordata, requererem ou tiverem requerida sua falência ou insolvência ou sofrerem processo de execução forçada que possa a afetar a garantia constituída; d- se o creditado ou intervenientes garantidores efetuarem mudança de seu controle acionário, sem prévia concordância do Credor por escrito; e- se o creditado e ou intervenientes garantidores tiverem seu nome



República Federativa do Brasil
Registro Geral de Imóveis
CGC(MF) 77.938.372/0001-03

Gilberto Pinto
TITULAR
CPF 087.247.789-04

Ines Cristina de Souza
Emp. Juramentada
CPF 645.501.259-34

Rua João Pessoa, s/n - CEP 87660-000 - PARANAQITY - PR.

Matrícula

-0083-

N.º

-0083-

Em, 28

Dezembro

1993



REGISTRO FICHA

GERAL N.º -006-

LIVRO N. 2 -SEIS-

Incluido no cadastro de emitentes de cheques sem fundo ou se emitirem cheques sem a devida provisão de fundos, contra qualquer agencia do Credor; f- nos demais casos previstos nos artigos 762 e 954 do Código Civil.- Paragrafo Único: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas, ao Credor, sera facultado exigir o pagamento imediato de toda a dívida, ainda que vincenda, diretamente do Creditado ou dos Intervinentes Garantidores, optar pela execução das garantias reais ou exigi-las, concomitantemente.- Clausula Decima Primeira - Dos Encargos Moratorios - A falta de pagamento de quaisquer de importâncias nas datas em que se tornarem devidas ou na eventualidade de vencimento antecipado e por qualquer circunstâncias exigir-se-a a liquidação integral e imediata do total do debito existente e encargos devidos, acrescidos de comissão de permanência conforme disciplinada pelo Banco Central do Brasil, calculada a taxa máxima de mercado do dia do pagamento adotada pelo Credor, em suas operações ativas, que estara disponível nas agencias Bamerindus, além dos juros moratorios de 1% ao mes, contados do vencimento ate a data do respectivo pagamento.- Clausula Decima Quarta - Da Novação: Eventuais concessões ou tolerâncias do Credor, não importarão em novação ou alteração contratual, nem gerarão direito ao Creditado, Intervinentes Garantidores e/ou Intervinentes Hipotecante e tampouco inibirão o Credor de, a qualquer tempo, fazer valer os direitos que lhes são assegurados no contrato e nesta escritura.- Clausula Decima Setima - Da ratificação - Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas, condições e garantias do contrato, do qual esta escritura, passa a fazer parte integrante e inseparavel para todos os fins e efeitos de direito.- As demais condições, constam de dita escritura a qual fica em uma de suas vias arquivada neste Oficio sob n.º de ordem do protocolo.- I.N.S.S:- Certidão Negativa de Débito "CND" sob n.º.067478, Serie E, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, por sua agencia de Curitiba-Pr, em data de 10 de dezembro de 1993.- O referido é verdade e dou fe. Oficial

AV.49/083:- Protocolo n.º.-21.643 - Data:-02 de Maio de 1.994 -

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECARIA VINCLADA AO CONTRATO PARTICULAR PARA ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO ROTATIVO-n.º.-CWB/JUR/037-94 -COM INTERVENIÊNCIA- lavrada ás fls.109 á 114 do / Livro n.º.-1.175 do 7º Tabelionato de notas de Curitiba-Estado do Paraná, pelo Tab. Angelo Volpi Neto, em data de 25 de Abril de 1.994, comparecerem partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- de um lado, **CG** **mo CREDOR HIPOTECANTE:- BANCO BAMIERINDUS DO BRASIL-** Instituição de direito privado, com sede em Curitiba-Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, 11-B, 4º Andar, inscrita no CGC.n.º.-76.543.115/0001-94, denominada de abreviadamente **CREDOR**, neste ato representado por seus estatutos sociais por: **ARLEI GAVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG.n.º.-926.293.8-FR-CFF.n.º.-185.869.889/87 e **IVERSON RODRIGUES**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG.n.º.-3.354.172-4-Pr-CFF.n.º.-404.809/68, ambos residentes e domiciliados na cid

ambos residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, conforme instrumento de mandato lavrado nas Notas do Cart. Distrital do Boqueirão, as fls. 69 - lvs. - 201-P, em 15.04.1.995 e, de outro lado, como DEVEDOR: - LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, com sede em .. São José dos Pinhais -Pr, Aeroporto Afonso Pena, S/nº. Balcão Interno, inscrito no CGC.nº.-76.752.856/0001-85, doravante designado simplesmente CREDITADO, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por sócios erentes, VADEMIR EVANGELISTA FERRAZ, brasileiro, técnico contabil, portador da CI.RG.nº.-1.235.557-Pr-CPF.nº 185.953.599/20 e LUIZ REINALDO ZANONI - brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI.RG.nº.-243.638-Pr - CPF.nº.-000.500.831.04 - ambos residentes e domiciliados em Curitiba-Estado do Paraná, através de Instrumento de mandato lavrado no 1º Ofício de Notas de Curitiba-Pr, às fls.52-lvs.160-P, em data de 26.01.94 - INTERVENIENTES HIPOTECANTES- JOFRAN AGROPECUARIA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Estado do Paraná, à Rua Engenheiro Rebouças nº.-3.113, inscrita no CGC.nº.-75.014.068/0001-29, esta por sua vez se faz representar neste ato por D.V.O.FRANCO AGROPECUARIA ADMINISTRACÃO E PARTICIPACÃO LTDA - pessoa jurídica de direito Privado, com sede em Curitiba, à Rua Imaculada Conceição nº.-181 e inscrita no CGC.nº.-78.181.518/0001-66, representada neste ato por JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - brasileiro, casado, advogado, portador da CI, RG. 637.837-Pr-CPF.nº.-000:966.289/87, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, autorizado conforme Alvará Judicial nº.-31/91, Processo 867/89, Cart.2ª Vara Cível de Curitiba-Pr, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, portadora da CI.RG.nº.-849.010-Pr-CPF.nº.-462.632.689/72, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO, já qualificado, Espólio de DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO - representado neste ato pelo Dr.JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - já qualificado, nos termos do Alvará Judicial nº.-31/91, Processo nº.-867/89, Cart.2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr, e ainda, como INTERVENIENTES GARANTIDORES-, JOFRAN AGROPECUARIA LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - já qualificados.- DA ABERTURA DO LIMITE DE CRÉDITO: - O Credor, através de sua Agência BAMERINDUS CORPORAÇÕES/CURITIBA-Pr, celebrou com o .. CREDITADO Contrato Particular para abertura de limite de Crédito Rotativo, doravante denominado "Contrato", / Com as seguintes Características:- a)- Contrato nº.-CWB/JUR/037-94.- b)- DATADO de 20 de Abril de 1.994.- c)- VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO ABERTO: Cr\$ 573.855.000,00-(Quinhentos e setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil Cruzeiros Reais), atualizados pela Variação Integral da taxa Referencial (TR) ou seu sucedâneo legal.- Do PRAZO DO LIMITE: - O limite para utilização do crédito supracitado foi concedido pelo prazo / de 02-(DOIS) anos, contados a partir de 20.04.1.994, vencendo-se em 20.04.1.996, sendo que os prazos dos respectivos pagamentos constarão dos instrumentos contratuais.- (Certidão Negativa de Débitos-CMD.nº.-073.454, expedida pela Agência local, em 29.03.1.994 - Alvará de Autotização nº.-31/91 - nº.-867/89 - Certidão Negativa, expedida pelo CRI desta Comarca-Pr)-As demais condições e cláusulas são as constantes da Presente Instrumento A 2ª via fica arquivada neste Cartório.-O referido e verdade e dou fe.-Eu .. E. Juramentada, que a subscrevi.-



República Federativa do Brasil
Registro Geral de Imóveis

CGC/MP 77.933.372/0001-03

Gilberto Pinto
TITULAR
CPF 087.247.789-04

Cláircie Ft. Blencar
CPF 497.493.159-87

Jnes Cristina de Souza
Emp. Instrumentada
CPF 645.501.259-34

Rua João Pessoa, s/n - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Matrícula No -083- Em, 16 / -Junho- / 1.995

REGISTRO FICHA
GERAL N.º -007-
LIVRO N. 2 -(SETE)-

Av. 50/83:- Protocolo nº.-22.858 - Data:16 de Junho de 1.995. -
-SEPARAÇÃO CONSENSUAL:- Certifico, que de acôrdo com o Ofício nº.-754/95, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-Estado do Paraná, pelo Juiz de Direito Dr.º João Luiz Manasses de Albuquerque, em data de 06 de Junho de 1.995, com o Cumprase da Juiza de Direito desta Comarca-Pr - Dr.ª Denise Hamerschmidt, em data de 16 de Junho de 1.995, o qual fica arquivado neste Cartório, com o presente determina que seja averbado a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e ELIANE REGINA LEAL DE OLIVEIRA FRANCO conforme sentença proferida pela Dr.ª Maria Mécis Gomes Aniceto, em data de 04 de Fevereiro de 1.993, que transitou em julgado, em data de 04 de Fevereiro de 1.993, tudo em conformidade com os Autos sob. nº.-000126/93. - 0 / referido e verdade e dou fe. - Eu, Ma. Cristina de Souza Procur. Instrumentada E. Juramentada, que a subscrevi. -

R. 51/83:- Protocolo nº.- 22.860 - Data:-20.06.1.995 -

ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO PARA UTILIZAÇÃO EM CONTRATO DE MÚTUO PARA REPASSE DE EMPRESTIMO EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA COM INTERVENIÊNCIA- lavrada às fls.01 a 13 do Livro nº.-439-N do 10º Ofício de Notas da cidade de Curitiba-Estado do Paraná, pela E. Juramentada Valeria Regina dos Santos, em data de 16 de Maio de 1.995, comparecem/ partes entre si, justas, avindas e contradas, a saber:- COMO CREDOR HIPOTECÁRIO:- BANCO BAIERINDUS DO BRASIL S/A- (CGC.nº.-76.543.115/0001-94)- Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, neste ato representado por seus procuradores ARIELI GAVA e CARLOS ROBERTO DA SILVA-(descritos e identificados na Presente Escritura), nos termos da Procuração lavrada às fls.79 do Livro nº.-251-P, nas Notas do Cartório do Boqueirão-Curitiba-Estado do Paraná. E DE OUTRO LADO COMO DEVEDOR:- LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-(CGC.nº.-76.752.856/0001-85)-Pessoa Jurídica de Direito Privado com sede na cidade de Curitiba-Paraná, representada por seu Diretor:JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(descrito e identificado nesta Matrícula), doravante denominada CREDITADA|- INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- 1)- JOFRAN AGROPECUARIA LTDA-(descrita e identificada no Reg.44 desta matrícula) neste ato representada pelos seus sócios: A)- D.V.O.Franco Agropecuaria Administração Participação Ltda-(CGC.nº.-78.181.518/0001-66)-Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Curitiba-Paraná, e esta por sua vez é representada por seus sócios: Sílvia Vidal de Oliveira Franco Busato-(Qualificada nesta Matrícula) e João de Oliveira Franco

Neto (Qualificado nesta matrícula), conforme autoriza o Alvará de Autorização nº. 31/91, expedido pelo Juízo/ de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Paraná; B) - JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(CI.RG.nº.-637.837-Pr-CPF.nº.-000.966.289-87)-brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na cidade/ de Curitiba-Pr; C) - SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO-(CI.RG.nº.-849.010-Pr-CPF.nº.-462.632.689-72)-brasileira, casada, do lar, residente na cidade de Curitiba-Paraná; D) - J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(CGC.nº.-77.960.632/0001-30)-Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Curitiba-Paraná, representada pelos seus sócios: João de Oliveira Franco Neto e Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato-(já qualificados) e D.V.O.FRANCO AGROPECUARIA ADMINISTRAÇÃO/PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada).--

2) - D.V.O.FRANCO AGROPECUARIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada), representada na forma de Contrato social e conforme Alvará de Autorização sob nº.-31/91 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Paraná; JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado) e SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO-(já qualificada); 3) - J.O.F.F.CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada); 4) - JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado); 5) - REGINA LUCIA DE OLIVEIRA FRANCO MUNHOZ-(CI.RG.nº.-508.577.Pr-CPF.nº.-707.107.247-72)- e seu marido PAULO ANTONIO MARQUES MUNHOZ-(CI.RG.nº.-318.791.Pr-CPF.000.358.669-34)-brasileiro, advogado, residente na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, representados neste ato por sua Procuradora J.O.F.F-Construção Civil, Administração e Participações Ltda-(já qualificada) nos termos da Procuração lavrada às fls.28 do Livro nº.-92-P, nas Notas do 11º Ofício de Curitiba-Paraná; 6) - SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO-(já qualificada) e seu marido ROBERTO CLAUDIO BUSATO-(CI.RG.nº.-782.036.Pr-CPF.nº.-319.221.049-49)-brasileiro, casado, residente na cidade de Curitiba-Estado do Paraná; 7) - ELIANE REGINA LEAL DE OLIVEIRA FRANCO-(CI.RG.nº.-531.348.Pr-CPF.nº.-810.346.529-15)-brasileira, separada judicialmente do comércio, residente na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador o Sr.-João de Oliveira Franco Neto-(já qualificado), nos termos da Procuração lavrada as fls.01-Livro nº.185 P.em data de 16.05.95 do 11º Ofício de Curitiba-Pr.- INTERVENIENTES GARANTIDORES:- JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO-(já qualificado) e J.O.F.F-CONSTRUÇÃO CIVIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-(já qualificada).--

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O Banco abre a CREDITADA um limite de crédito no valor de US\$ 2.800.000,00-(dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos), correspondente a R\$ 2.488.920,00-(dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, novicentos e vinte reais), ao dólar cotado à taxa cambial-Compra de 16.05.95 no valor unitário de R\$ 0,88890, a ser utilizado, exclusivamente, através da celebração de CONTRATO DE MÚTUO PARA REPASSE DE EMPRESTIMO EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL; CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo para a utilização do limite de crédito decorrente deste Instrumento é de 90-dias e uma vez utilizado o limite/ ora aberto o prazo de vigência desta escritura é de 31-meses, a contar da efetiva liberação dos recursos que constará no Contrato permanecendo entretanto, válidas e em vigor as garantias e demais condições previstas / nesta Escritura, até que todas as obrigações assumidas pela Creditada, resultantes do Contrato para utilização do referido limite seja integralmente cumpridos. Para Garantia das obrigações principais e acessórias /

Registro Geral de Imóveis

CGC/MF 77.938.372/0001-03



Gilberto Pinto Titular CPF 087.247/89-04 Rua João Pessoa, s/n - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Clarice H. Flencar CPF 497.493.159-97 Jnes Cristina de Souza Emp. Juramentada CPF 645.501.253-94

Matricula

N.º -83- Em 20 / Junho- / 1995

REGISTRO FICHA

GERAL N.º -008-

LIVRO N. 2 - (OITO) -

assumidas nesta escritura e no Contrato, para utilização do limite de crédito ora concedida, a Creditada emite uma Nota Promissória com vencimento a vista, em caráter "Pro solvendo", a favor do Banco no Valor de US\$4 760.000,00-(Quatro mil, setecentos e sessenta dolares dos Estado Unidos) devidamente avalizadas pelos Interveientes Garantidores no inicio identificados e qualificados.- Os Interveientes Garantidores, mencionados na cláusula anterior, comparecem também neste ato na condição de DEVEDORES SOLIDARIOS, anuindo com convenção do neste Instrumento e no Contrato, responsabilizando-se limitada e solidariamente pelo total cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não que vierem a ser assumidas pela CREDITADA, incluindo juros, atualizações monetárias, variação cambial, comissão de permanência, multa contratual, honorários advocatícios e despesas, ainda que não contidos na referida Nota Promissória, independentemente de sua participação no referido contrato.- Para Garantir das obrigações principais e acessórias desta Escritura e do Contrato para utilização do limite concedido os INTERVENIENTES HIPOTECANTES, pela presente escritura, e autorização expedida pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A, ag. de Curitiba-Estado do Paraná, em data de 16 de Junho de 1.995, que fica arquivada neste Cartório, e na melhor forma de direito dão EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, e sem concorrência de terceiros o Imóvel objeto desta matrícula; Apresentaram os seguintes documento:- Certidão Negativas de Débitos sob n.ºs.-421997, 415236, e 416405-Série F, expedidas pelo INSS da cidade de Curitiba-Estado do Paraná; Certidões de quitação de tributos federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal.-CONDICÕES:- As demais condições e cláusulas são as constantes do Presente Instrumento., que a 2ª via fica arquivada na neste Cartório.-O referido e verdade e dou fe.-Eu Jnes Cristina de Souza Emp. Juramentada, que a subscrevi.-

R. 52/831- Protocolo nº.-29.387 - Data:-11.11.2002-

AUTO DE PENHORA- Certifico que de acôrdo com o Mandado, expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca-Paranacity Estado do Paraná, datado de 05.08.2002, expedido nos Autos de Carta Precatória, oriunda do Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Estado do Paraná, Processo nº.-64/02, pelo presente procedo o registro do Auto de Penhora no imóvel objeto desta matrícula, datado de 29.10.1.996, extraída dos Autos nº.-650/96 de Ação de Execução, em que é Credor - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A e devedores LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-e outro, para pagamento da quantia de R\$ 3.400.699,73, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. DESTAS: 1.400,00VRC, R\$ 105,00. O referido e verdade e dou fe.-Substituta: Jnes Cristina de Souza Emp. Juramentada

Cartório de Registro de Imóveis do Paraná

R. 53/83 -

Protocolo nº. -70.244 - Data: -07.12.2007 -

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. - Certificado que de acordo com o Mandado de Citação datado de 19.11.2007, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procedo o registro da Penhora na parte ideal do executado no imóvel desta matrícula, nos autos CPE-591/2007, tendo como exequente OSVALDENIR RIBEIRI, e executado JOFRAN VEÍCULOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 101.599,47 conforme documento que fica arquivado neste Cartório. - DESTAS: 1.314,00VRC, R\$ 138,00 - (Guia de Pagamento de R\$ 200,00 a quitar juntamente com outros imóveis); O referido é verdade e dou fé. - Substituta: *[Assinatura]*

R. 54/83

Protocolo nº. 76.634

Em 08.10.2012

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO. Certificado que de acordo com o mandado expedido em data de 22/06/2012 pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo presente determino o registro da penhora do imóvel desta matrícula datada de 21/09/2012, nos autos nº.00584-2012-567-09-00-5 (Carta Precatória - Ajuizada em 05/06/2012) 0000540-05.2012.5.09.0567 Juízo Deprecante 29932-1996-010-09-00-3 (RTOrd) 2993200-40.1996.5.09.0010 (10ª. Vara do Trabalho de Curitiba) em que figura como autor EVALDO RIBEIRO DAS VIRGENS, e como réu JOFRAN VEÍCULOS LTDA E OUTROS, para pagamento da importância de R\$.4.155,99, conforme documento que fica arquivado neste ofício. **DESTAS:** 378,00 VRC= R\$.53,30. Em 08 de outubro de 2.012. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada, *[Assinatura]*

R. 55/83

Protocolo nº. 76.639

Em 08.10.2012

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO. Certificado que de acordo com o mandado expedido em data de 31/08/2012 pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Nova Esperança, Estado do Paraná, pelo presente determino o registro da penhora do imóvel desta matrícula datada de 21/09/2012, nos autos nº.01285-2005-567-09-00-9 (RTOrd - Ajuizada em 09/03/1999) - 0128500-85.2005.5.09.0567 em que figura como autor JOSÉ MARGATO SOBRINHO, e como réu JOFRAN AGROPECUÁRIA LTDA, para pagamento da importância de R\$.202.078,45, conforme documento que fica arquivado neste ofício. **DESTAS:** 1293,60 VRC= R\$.182,40. Em 08 de outubro de 2.012.-O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada, *[Assinatura]*

R.0056/Mat-0000083

Protocolo nº 0086857 - Data: 24/10/2019.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. Certificado que de acordo com o Mandado datado de 10/09/2019, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança, PR, pelo presente determino o registro da Penhora no imóvel desta matrícula, conforme auto lavrado em 01/10/2019 nos Autos nº.0000690-39.2019.5.09.0567, em que figura como autoras: Adelina da Graça Fagundes de Freitas - CPF: 232.151.869-34 e Eliane Maria Ostrowski - CPF: 169.898.059-00, e como réus: João de Oliveira Franco Neto - CPF: 000.966.289-87, Jofran Veículos LTDA - CNPJ: 78.161.817/0001-39, J.O.F.N. - Administração e Participações S/A - CNPJ: 81.464.877/0001-35, J.O.F.F Construção Civil Adm e Participações LTDA - CNPJ: 77.960.623/0001-30, Autorantal Locadora de Veículos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 00.168.178/0001-46, Locadora Curitiba de Veículos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 76.752.856/0001-85, para pagamento da importância de R\$.5.296.842,77 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), atualizado até 31/08/2019, conforme documento que fica



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 77.933.372/0001-03

Neza Brito de Souza
OFICIAL DESIGNADA
CPF 545.597.258-34

Leonardo Saladeiro
SUBSTITUTO
CPF 044.822/789-00

RUA PARAGUAI, 658 - FONE (44) 3483-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

MATRICULA

Nº 0000083 EM 24 de outubro de 2019

REGISTRO
GERAL

LIVRO N.º 02

F I C H A

N.º 009 / 09

arquivado neste ofício. Funtrejus R\$. 5.728,68, a ser quitado. Desta: 1.293,60 VRC, R\$. 249,66. Em 24 de outubro de 2019. O referido é verdade e dou fe. Oficial Designada, *Neza*

Ines Cristina de Souza
OFICIAL DESIGNADA
CPF 945.501.259-34

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR

Certifico que, a presente certidão da matrícula nº 0000083 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Paranacity, 07 de novembro de 2019.

Inês Cristina de Souza-Oficial
Selo Digital nº EY5tGAtzC6cMqMQKEzGctwXw

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 **Registradores**
Central Registradores de Imóveis